



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

UNIÃO E COMPROMISSO COM O POVO

PROJETO DE LEI N. 72/2025

DECLARA A AVIAÇÃO AGRÍCOLA COMO DE RELEVANTE INTERESSE SOCIAL, PÚBLICO E ECONÔMICO NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS.

O Vereador da **Câmara Municipal de Paragominas/PA**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário deste Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarada a Aviação Agrícola como atividade de relevante interesse social, público e econômico no Município de Paragominas.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se a aviação agrícola como tecnologia de apoio à produção agropecuária e à gestão ambiental, cuja relevância se manifesta no apoio ao abastecimento alimentar, à segurança alimentar e à sustentabilidade ambiental, compreendendo:

- I - semeadura de lavouras e pastagens;
- II - emprego de fertilizantes;
- III - emprego de defensivos;
- IV - povoamento e repovoamento de águas com alevinos de peixes;
- V - controle e combate a pragas e doenças;
- VI - combate a incêndios em todos os tipos de vegetação;
- VII - reflorestamento de áreas de difícil acesso;
- VIII - pulverização dos produtos usados nos fumacês terrestres contra mosquito *Aedes aegypti*;
- IX - outras atividades correlatas.

Art. 3º A presente declaração tem por finalidade reconhecer a importância estratégica da aviação agrícola como instrumento de desenvolvimento do setor agropecuário local, respeitadas as competências legais dos entes federativos e as normas técnicas e regulatórias federais e estaduais aplicáveis.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá incentivar ações de promoção e divulgação da importância da aviação agrícola no contexto do desenvolvimento rural sustentável, bem como apoiar, dentro dos limites de sua competência, estudos, eventos e campanhas educativas sobre o tema.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Comissões, 24 de agosto de 2025.

NATANAEL DAMASCENO DA COSTA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS | CNPJ 34.845.040/0001-56

www.camaraparagominas.pa.gov.br | e-mail: cmp.ouv@camaraparagominas.pa.gov.br Praça Célio Miranda, 120, Centro, Paragominas, Pará, Brasil | CEP: 68.625-970

Ouvidoria: [91] 3729 3344 | [91] 3729 7922



CÂMARA MUNICIPAL DE **PARAGOMINAS**

UNIÃO E COMPROMISSO COM O POVO

PROJETO DE LEI N. 72/2025

**DECLARA A AVIAÇÃO AGRÍCOLA COMO DE
RELEVANTE INTERESSE SOCIAL, PÚBLICO E
ECONÔMICO NO MUNICÍPIO DE
PARAGOMINAS.**

JUSTIFICATIVA

A aviação agrícola é ferramenta estratégica na modernização da agropecuária, notadamente para culturas de larga escala como soja, milho, e trigo, largamente presentes na região de Paragominas.

Tal atividade contribui diretamente para o controle eficiente de pragas e doenças, a aplicação precisa de insumos, o combate a incêndios e até mesmo ações ambientais, como o repovoamento de águas.

Este Projeto tem por objetivo apenas de reconhecer o interesse público, social e econômico da atividade, sem invadir competência da União ou do Estado. Dessa forma, propõe-se um texto jurídico que respeita o pacto federativo, valoriza a atividade e permite ações complementares compatíveis com a competência municipal.

Sala de Comissões, 24 de agosto de 2025.

NATANAEL DAMASCENO DA COSTA
VEREADOR